
ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2020000475225

DECRETO Nº 55.535, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui Programa Energia Forte no Campo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Programa Energia Forte no Campo, que será coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, com o intuito de qualificar as redes de distribuição de energia elétrica na zona rural, mediante investimentos em obras de melhorias e de transformação para rede elétrica trifásica.

Art. 2º

 Serão participantes do Programa:

- I - o Estado, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- II - o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- III - as Cooperativas de Eletrificação Rural do Estado;
- IV - os Municípios que aderirem ao Programa; e
- V - os produtores rurais que se habilitarem às linhas de crédito disponibilizadas.

Art. 3º

 Os investimentos do Programa ocorrerão da seguinte forma:

- I – o BRDE disponibilizará linhas de crédito, observadas suas normativas, aos consumidores rurais que se habilitarem e sejam atendidos por Cooperativas de Eletrificação Rural do Estado;
- II - as Cooperativas de Eletrificação Rural do Estado darão contraparte, observadas as regras do setor elétrico, em especial a Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 414, de 9 setembro de 2010;
- III – os Municípios, na área de atuação das Cooperativas de Eletrificação Rural, que aderirem ao Programa, darão contraparte correspondente a 15% do valor investido pelo Estado no Município, e poderão, a seu critério, aportar percentual maior; e
- IV – o Estado aportará recursos ao Programa Energia Forte no Campo, conforme instrumentos de programação orçamentária.

Parágrafo único. As liberações dos recursos do Estado às Cooperativas de Eletrificação Rural serão feitas por intermédio da celebração de instrumento jurídico pertinente, observada a Instrução Normativa da CAGE nº 5, de 27 de dezembro de 2016, e consoante normas complementares a serem editadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 4º Os recursos do Estado serão repassados às Cooperativas de Eletrificação Rural que aderirem ao Programa proporcionalmente ao número de consumidores rurais de cada Cooperativa, tendo por base a situação em 31 de dezembro de 2019 e, no caso de não haver interesse de alguma Cooperativa ou diante do não atendimento às regras do Programa, o recurso será dividido proporcionalmente pelo mesmo critério.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Energia Forte no Campo, composto por representante dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, que o coordenará;
- II - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

§ 1º Será convidado para participar do Comitê Gestor um representante da Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul – FECOERGS.

§ 2º O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura estabelecerá as atribuições do Comitê Gestor e as normas de seu funcionamento.

§ 3º O Comitê Gestor do Programa Energia Forte no Campo fixará as diretrizes impessoais para a seleção dos projetos.

Art. 6º Para o ano de 2020 serão utilizados os recursos previstos no instrumento de programação nº 3856 – Programa Energia Forte no Campo, em conformidade com a Lei nº 15.399, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 8 de outubro de 2020.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000475210

BOLETIM 176/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0002139-2, DESIGNA TARSO CASSIANO DACAMARA, lotado na Secretaria da Casa Civil, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0002139-2, NOMEIA TARSO CASSIANO DA CAMARA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Superior, padrão CCE-10, RL 01 2400 3 010 0027, vago, na Secretaria da Casa Civil, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.395/95 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, vaga, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 4º, "caput" da Lei nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, com redação dada pela Lei nº 14.479, de 23 de janeiro de 2014 e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1244-0024444-9, NOMEIA, a contar de 01/10/2020, RAFAEL RODRIGUES MENNET, identificação funcional nº 3050807/2, para exercer o cargo de Diretor Geral Adjunto, no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 20/1244-0024444-9, EXONERA, a pedido, a contar de 01/10/2020, MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, identificação funcional nº 4552849/1, do cargo de Diretor Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, vinculado à Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/1244-0024444-9, DISPENSA, a pedido, a contar de 01/10/2020, RAFAEL RODRIGUES MENNET, identificação funcional nº 3050807/2, da função gratificada de Assessor, padrão AS-6, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, vinculado à Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 20/2200-0001428-8, DESIGNA CAROLINE RIGON BENEDETTI, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01.2200.3.011.0144, na Secretaria de Obras e Habitação, na vaga deixada por Roberta Campani Pereira, identificação funcional nº 3680827/1, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96.